

Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

Terça-feira: 01 de novembro de 2011

www.aeba.org.br

aeba@aeba.org.br



Não se deixe assediar: A GREVE CONTINUA!

Chegamos ao 35º dia de greve no BASA, em uma greve forte, legítima, coerente, não só do ponto de vista político, mas também legal. Hoje, nossa greve é reconhecidamente declarada como constitucional, inclusive pelo Tribunal Superior do Trabalho, provocado pelo dissídio coletivo unilateralmente ajuizado pela Diretoria do Banco da Amazônia. Entre tantos pedidos, requeria concessão liminar para determinar o imediato retorno dos empregados ao trabalho, mas teve sua pretensão negada, conforme decisão da Ministra Vice Presidente do TST Dra. Maria Cristina Peduzzi, conforme transcrevemos:

“...Inexiste indício do descumprimento da Lei 7.783/1989.

Prevalece o disposto no art. 9ª da Constituição, que garante a greve como direito fundamental dos trabalhadores, nos seguintes termos: “é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender” (destaquei).

*(...)
Ante o exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido liminar.*

Publique-se.

Intime-se as partes.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.”

Tal decisão do TST é uma verdadeira declaração de legalidade da greve, e um reconhecimento de que nosso movimento grevista é legítimo e legal. O fato das negociações entre os trabalhadores e o Banco da Amazônia não terem avançado é de única e total responsabilidade da Diretoria do Banco, numa postura anti-sindical. Tal ato não pode e não deve ser fortalecido pelos trabalhadores do Banco da Amazônia através do retorno ao trabalho.

O TST vai julgar o dissídio focando a lei e os fatos, de forma isenta, mas sua decisão observará a coerência material da pretensão dos trabalhadores que, referendados pela declaração judicial de que a greve é legal, formaliza concretamente e de forma incontestada a legalidade do movimento grevista. Assim, os trabalhadores do Banco da Amazônia não podem deixar-se derrotar pelo cansaço ou por ameaças dos gestores do Banco, que continuam buscando meios ilegais, compelindo seus empregados a voltar ao trabalho com ameaça de desconto dos dias parados.

A partir de agora, é a justiça quem vai decidir, e levando em consideração as propostas de parte a parte, as quais não deverão ser rebaixadas, inclusive ao que concerne aos dias parados. O próprio Banco da Amazônia reafirmou, em audiência, a posição de que haverá compensação dos dias parados, conforme escrito em Ata, mas sem alusão a qualquer corte pecuniário nos salários dos trabalhadores: “d) *Compensação dos dias de greve à razão de 1 (uma) hora compensada para cada 2 (duas) horas de paralisação (...)*

Vale lembrar aos trabalhadores que a defesa do direito de cada um deve ser aguerrida, que não devem abandonar a luta agora, pelo simples fato de que, ao julgar o Dissídio, o TST vai ter conhecimento de que os bancários do Banco da Amazônia são trabalhadores conscientes, sérios e que não estão dispostos a ceder ao assédio promovido pela Direção do Banco, que tenta distorcer o movimento criminalizando-o, por um único motivo: esta luta é legítima, legal e razoável.

O BASA não apresentou até o momento nenhuma proposta efetiva de desconto salarial por causa dos dias de greve. Significa que ele não poderá apresentar no julgamento? Não. O Banco pode mudar de idéia e apresentar essa proposta no julgamento, contudo, é improvável que ocorra conosco o que ocorreu nos Correios, uma vez que a ECT propunha o desconto dos dias parados desde o início da greve, inclusive durante a conciliação.

O Banco e alguns representantes do movimento sindicais estão fazendo um terrorismo desde o momento em que a 2ª proposta foi recusada em assembleia, tanto que a desculpa para acabar com a greve foi que o Banco chegou ao limite da negociação. Durante a própria assembleia, começou a campanha terrorista “pró-direção do Banco” de que nesse Dissídio acontecerá conosco o mesmo que ocorreu com os Correios. Essa **MENTIRA** continuou por parte da diretoria do Banco quando esse conseguiu a liminar de Interdito Proibitório. Porém, como já foi amplamente esclarecido e divulgado pela AEBA, o Interdito Proibitório não acaba com a greve. O que poderia acabar a greve era o pedido de liminar junto ao TST, que foi negado, não uma, mas DUAS vezes, em favor da nossa greve.

A LEI ESTÁ DO NOSSO LADO. A GREVE CONTINUA! O BANCO TEM QUE CEDER. NOSSA GREVE É LEGÍTIMA E LEGAL.